



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 – Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

EDITAL N° 0011/2025

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 90009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 00028/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.888.082/0001-55, por meio do Pregoeiro Municipal Bruno Alessandro Costa, designado pela Portaria Municipal nº 19 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público e comunica os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, auxiliado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG**, nos termos da Lei n.º 14.133 de 2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Municipal nº 03 de 17 de janeiro de 2022 e demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

PLATAFORMA ELETRÔNICA: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR “ACESSO IDENTIFICADO”

FINALIDADE: **REGISTRO DE PREÇOS**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (18/02/2025 – 09H00MIN)

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (06/03/2025 – 09H00MIN)

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (06/03/2025 – 09H15MIN)

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (06/03/2025 – 09H30MIN)

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: **NÃO**

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 DIAS**

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação versa sobre o Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema do Portal de Compras Públicas e as constantes deste Edital, prevalecerão as constantes deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 – Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

2.1.2.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de n.º 5.764/71, a Lei de n.º 12.690/12 e a Lei Complementar de n.º 130/09;

2.1.2.2. apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

2.1.2.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado ao Departamento de Administração indicar nominalmente pessoas;

2.1.2.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de n.º 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão ter conhecimento acerca do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a correta utilização do sistema.

2.3. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.3.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.3.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.3.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.3.4. seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

2.3.8. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

2.4. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

2.5. O licitante interessado poderá enviar os documentos de habilitação exigidos no Edital concomitantemente com a proposta.

2.6. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.7. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o Edital".

2.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste Edital.

2.9. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.10. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

2.11. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.12. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.13. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.14. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

2.15. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@cristais.mg.gov.br mediante protocolo na plataforma eletrônica onde a licitação será realizada. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre esta no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro.

3.4. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico: licitacao@cristais.mg.gov.br.

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO:

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo observado o seguinte:

- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do Portal de Compras Públicas ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1. Após a publicação do Edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- e) Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas;
- f) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 – Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

g) Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, **02 (duas) horas**, contado da solicitação no sistema pelo Pregoeiro.

h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

l) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL:

6.1. São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes deste Edital;

d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite, preço unitário, preço total e marca do objeto.

e) conter prazo de entrega de fornecimento dos produtos de forma imediata;

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do Edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do Pregoeiro.

6.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de até **2 (duas) horas**, contados da notificação via sistema.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 – Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a). Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

a.1). No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

b). Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal;

c). Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este Edital;

d). Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

e). Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 – Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

f). O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

g). O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

h). As declarações exigidas neste Edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema Portal de Compras Públicas.

i). Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

j). Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

9.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.

b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS:

10.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas.

10.2. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que indicará tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo de **R\$ 0,10 (dez) centavos**.

11. MODOS DE DISPUTA:

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

11.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no Edital;

12. MODO DE DISPUTA ABERTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 – Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

12.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 12.1 e 12.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 12.1.1, o Pregoeiro, poderá, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

12.3. O Pregoeiro solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13. LANCES INTERMEDIÁRIOS:

13.1. Serão considerados lances intermediários:

13.1.1. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

13.1.2. iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

14. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES:

14.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br .

15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

15.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

15.2. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual (MEI) ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 – Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

15.3.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

15.3.1.1 a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

15.3.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

15.3.1.3 não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

15.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

15.5. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

15.6. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM**.

15.7. **Será desclassificada:**

a) a proposta que não atender às exigências deste Edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

15.8. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

15.9. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

15.10. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

15.11. A licitante que não possuir sede dentro do perímetro urbano do município de Cristais/MG.

16. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA:

16.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

16.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

16.1.2. Os licitantes terão, 2 (duas) horas contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 16.1.

17. JULGAMENTO DA PROPOSTA:

17.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 16.1, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, e verificará a habilitação do licitante **classificado em primeiro lugar**, conforme disposições do Edital.

17.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de **2 (horas)** para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:

18.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

18.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

18.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente do Departamento de Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

18.4. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

18.5. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

18.6. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

18.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da do Departamento de Administração.

18.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

18.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

18.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.5. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

18.6. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

18.7. O Pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

19. DA ADJUDICAÇÃO:

19.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

19.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

19.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante.

19.4. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

20.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

20.2. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

20.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

20.4. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, na sessão pública do pregão eletrônico, terá ela o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso.

20.5. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

20.6. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, por meio eletrônico, no provedor do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, ou por e-mail: licitacao@cristais.mg.gov.br.

20.7. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

20.8. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 19.3., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

20.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 – Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

20.10. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município e no Sítio Eletrônico da Plataforma do Portal de Compras Públicas.

20.11. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias úteis pela Administração.

20.11.1. Não sendo decidido o recurso, no prazo previsto do item 20.11., o recorrente encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, no endereço eletrônico: licitacao@cristais.mg.gov.br ou através do Pregoeiro, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

20. 12. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura da Ata, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 156 da Lei 14.133/21.

21.1.1. Alternativamente à convocação, a Administração poderá encaminhar para assinatura do da Ata, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

21.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.3. É facultado ao Pregoeiro, caso o adjudicatário, quando convocado não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

21.4. A Ata de Registro de Preços a ser consignada com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

21.4.1. A duração da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para o município, permitida a negociação com a Detentora/CONTRATADA ou a extinção da Ata sem ônus para qualquer das partes.

21.4.2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) o Departamento de Administração poderá optar pela anulação da Ata e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

21.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente de órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

22. DO RECEBIMENTO:

22.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço informado na Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cristais /MG.

22.2. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento deste dar-se-á através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pelo fiscal do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 – Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

22.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame em nome da Prefeitura Municipal de Cristais/MG e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

23 - DOS ENCARGOS:

23.1. Incumbe à CONTRATANTE:

23.1.1. Conferir as especificações e receber o material objeto deste Edital;

23.1.2. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Ordem de Fornecimento;

23.2. Incumbe à CONTRATADA:

23.2.1. Os produtos serão fornecidos de forma IMEDIATA, diretamente no posto de abastecimento da licitante, que deverá estar localizado dentro do perímetro urbano do Município de Cristais/MG.

23.2.2. Substituir os produtos que estiverem danificados ou fora do prazo de validade, quando da entrega destes.

24. DA EXECUÇÃO E DOS LOCAIS DE ENTREGA:

24.1. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso.

24.2. A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o Departamento de Administração.

24.3. Os locais e a periodicidade das entregas estão previstas no **Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

25. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

25.1. Os produtos objeto do presente Edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

25.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional de acordo com a Ordem Cronológica de Pagamentos.

26. DAS PENALIDADES:

26.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 47 do Decreto de n.º 3.815/2021, quais sejam:

I – Der causa à inexecução parcial do contrato;

II – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Der causa à inexecução total do contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 – Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

- X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII – Tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV – Propuser recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV – Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;
- XVI – Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII – Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII – Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX – Deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX – Mantiver empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI – Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII – Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII – Deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV – Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo Departamento de Administração;
- XXV – Deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI – Deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
- a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII – Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII – Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX – Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

XXX – Induzir a Administração a erro;

XXXI – Deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – Compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – Impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – Apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – Deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela Administração;

XXXVI – Subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – Deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – Deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – Deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

26.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do Edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste Edital;

IV - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 26, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste Edital;

VI - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 26, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 26, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste Edital;

VII - Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a Administração:

I - Por até 01 (um) ano, caso o infrator:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - Por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a) não celebre o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) Da Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - Por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - Por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) der causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

26.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 3.815/2021.

27. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Termo Contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

REDUZIDO	FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
20	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
34	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
55	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
50	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
55	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
59	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
60	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
63	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
67	1.501.99	MATERIAL DE CONSUMO
74	1.500.99/1.660.99	MATERIAL DE CONSUMO
87	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
93	1.500.99/1501.99	MATERIAL DE CONSUMO
97	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
101	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
106	1.501.99	MATERIAL DE CONSUMO
110	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
116	1.500.94	MATERIAL DE CONSUMO
122	1.500.94	MATERIAL DE CONSUMO
126	1.500.99/1.501.99/1.552.99	MATERIAL DE CONSUMO
133	1.540.30	MATERIAL DE CONSUMO
138	1.550.99	MATERIAL DE CONSUMO
143	1.540.30	MATERIAL DE CONSUMO
150	1.540.30	MATERIAL DE CONSUMO
154	1.550.99	MATERIAL DE CONSUMO
162	1.500.94	MATERIAL DE CONSUMO
167	1.500.94	MATERIAL DE CONSUMO
172	1.500.94	MATERIAL DE CONSUMO
175	1.500.94	MATERIAL DE CONSUMO
184	1.500.95	MATERIAL DE CONSUMO
196	1.500.95	MATERIAL DE CONSUMO
199	1.500.95	MATERIAL DE CONSUMO
203	1.500.95/1.600.99/1.621.99	MATERIAL DE CONSUMO
214	1.600.99	MATERIAL DE CONSUMO
222	1.600.99	MATERIAL DE CONSUMO
239	1.500.95/1.600.99	MATERIAL DE CONSUMO
260	1.600.99	MATERIAL DE CONSUMO
273	1.709.00	MATERIAL DE CONSUMO
276	1.500.99/1751.00	MATERIAL DE CONSUMO
281	1.500.99/1.709.00	MATERIAL DE CONSUMO
287	1.709.00	MATERIAL DE CONSUMO
290	1.500.99/1.501.99	MATERIAL DE CONSUMO
292	1.501.99	MATERIAL DE CONSUMO
299	1500.99/1.501.99/1.709.00/1.750.00	MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

302	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
307	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
311	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
313	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
317	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
319	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
326	1.500.99/1501.99	MATERIAL DE CONSUMO
331	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
339	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
350	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
354	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
359	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
361	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
366	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
373	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
379	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

28.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

28.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

28.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

28.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

28.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

28.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

28.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Campo Belo/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

28.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

28.12. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site da Prefeitura Municipal de Cristais/MG, aba licitações: <https://www.cristais.mg.gov.br/portal/editais/1>

28.13. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal por meio eletrônico em formulário específico do provedor do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações poderão ser obtidas através do E-mail: licitacao@cristais.com.br

28.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

28.15. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência - Especificações do Objeto - e Apêndice A do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Proposta -Modelo e Observações;

Anexo II-B – Declaração de Proposta Econômica;

Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento dos Requerimentos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo VI – Declaração de inexistência de Fato Superveniente Impeditivo;

Anexo VII – Declaração de Ausência de Vínculo;

Anexo VIII – Modelo da Minuta da Ata;

Anexo IX – Declaração de Idoneidade;

Anexo X – Modelo de Declaração de que Atende Ao disposto no Art. 93 da Lei N.º 8.213/1991.

Cristais/MG, 17 de fevereiro de 2025.

ISABELLA DE LARA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

JOÃO RONALDO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELAINE CRISTINA ELIAZAR PAIVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WAGNER ELIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

JOÃO LUCAS MOREIRA CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATANAEL DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

MARCUS PAULO MAIA CAMBRAIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

CLAEDMAR APARECIDA SANTOS MAIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG**, de acordo com o descritivo e quantitativo abaixo indicado:

SEQ	ESPECIFICAÇÃO MINUCIOSA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE/ MÍNIMA	QTDE./ MÁXIMA
01	ABRIDOR PARA LATAS E GARRAFAS, METAL ZINCADO - ABRIDOR DE RECIPIENTE, TIPO ABRIDOR DE LATAS, EM AÇO INOX, PEQUENO COM FACE E 02 FUNÇÕES.	UND	30	300
02	ABSORVENTE COM ABAS 8 UNIDADES	UND	18	180
03	ACIDULANTE PARA ARTIGOS TÊXTEIS – PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, NEUTRALIZA RESÍDUOS ALCALINOS E CLORADOS NOS PROCESSOS DE LAVAGEM- GALÕES DE 5L	UNID	60 UNID	100 UNID
04	AGUA SANITÁRIA,NECESSÁRIAS PARA USO GERAL DE TODOS OS SETORES. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%	UND	883	8825
05	ÁLCOOL COMUM, 92,8 GRAUS, FRASCO COM 1 LITRO	UND	200	2.000
06	ALCOOL EM GEL 70% INPM P/ USO NAS MAOS 500 ML ÁLCOOL GEL 70% 500ML - P/ USO NAS MÃOS ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL 70 INPM, ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS. FRASCO CONTENDO 500 M	UND	400	4.000
07	ALCOOL LIQUIDO 70% C/ 01 LT - HOSPITALAR ÁLCOOL LÍQUIDO 70% C/ 01 LT - HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: TEM AÇÃO BACTERICIDA NECESSÁRIA PARA DESINFECÇÃO EXIGIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CUJO MECANISMO ENVOLVE A PRECIPITAÇÃO DAS PROTEÍNAS BACTERIANAS E A DISSOLUÇÃO DOS LIPÍDIOS DA	UND	300	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 – Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

	MEMBRANA, OCASIONANDO A SUA ELIMINAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO -			
	ALVEJANTE PARA LAVANDERIA HOSPITALAR COM PRINCÍPIO ATIVO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO PARA TECIDOS BRANCOS E COLORIDOS COM REGISTRO NA ANVISA GALÕES DE 5L	UNID	60 UNID	100 UNID
	AMACIANTE LÍQUIDO, PARA LAVAGEM HOSPITALAR BOMBONA DE 50 LITROS - GALÃO DE 50 L	UNID	30 UNID	50 L
08	AMACIANTE PARA ROUPA 5 LTS AMANCIANTES PARA TODOS OS TIPOS DE ROUPAS COMPOSTO DE CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTES, PRESERVANTES, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. COM ASPECTO LIQUIDO VISCOSO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6. APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 05 LITROS. DEVENDO ESTAR ROTULADA COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO	UND	60 UNID	100 UNID
09	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	UND	45	450
10	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO - TAM 29X40X6	UND	35	350
11	ASSADEIRARETANGULAREMALUMINIO, TAM 10X29X5	UND	10	100
12	ATIVADOR ALCALINO	UND	02	20
13	BACIA EM PLÁSTICO GRANDE 32L - BACIA PLÁSTICA. PLÁSTICO BRANCO, GIGANTE, CAP. 32 LITROS, DIÂM. 52CM	UND	21	215
14	BALDE EM PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO RESISTENTE 30 LITROS	UND	48	485
15	BALDE EM PLÁSTICO, 10 LITROS, COM ALÇA DE FERRO - RESISTENTE	UND	17	165
16	BALDE PLÁSTICO PRETO MULTIUSO, ALÇA DE FERRO RESISTENTE – 12 LITROS	UND	02	20
17	BANDEJA DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEL EM FORMATO RETANGULAR COM CAPACIDADE DE 220ML. IDEAIS PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS FRIOS E QUENTES.	UND	100	1000
18	BANDEJA P/ COZINHA EM INOX 30 X 40CM	UND	02	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

20	BOBINA DE SACO PLÁSTICOPICOTADA 30X40 - PLÁSTICO LISO, TOTALMENTE TRANSPARENTE, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES E PERMITINDO A SELAGEM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CONTENDO 500 PLÁSTICOS	RL	30	300
21	BORRACHA DE VEDAÇÃO P/PANELA PRESSAO 10 L	UND	01	50
22	BORRACHA DE VEDAÇÃO P/PANELA PRESSAO 4,5 L	UND	02	20
23	BORRACHA DE VEDAÇÃO P/PANELA PRESSAO 15 L	UND	07	75
24	BORRIFADOR DE ÁGUA- ESPECIFICAÇÃO: BORRIFADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE DE 1 LITRO. BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE LÍQUIDOS. EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE OU QUE MESMO POSSUINDO QUALQUER PIGMENTAÇÃO, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE ARMAZENADA NO RESERVATÓRIO. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 01 LITRO. PULVERIZADOR DEVE POSSUIR OPÇÃO DE BICO PLÁSTICO REGULÁVEL PARA JATO DIRIGIDO E EM LEQUE. COM PRESSÃO DIRETA E MANUAL PELO GATILHO DE ACIONAMENTO. MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS ALCALINOS E PARA UMIDIFICAÇÃO E APLICAÇÃO DE ÁLCOOL, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, FERTILIZANTES FOLIARES, DESINFETANTES E SANEANTES	UND	50	100
25	BOTA PVC PARA LIMPEZA - ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE BORRACHA CANO CURTO, COR BRANCA LIMPEZA PREDIAL. TAMANHOS A CRITÉRIO DO SOLICITANTE	UND	80	200
26	CAÇAROLA COM TAMPA Nº 40 – TIPO PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO	UND	04	44
27	CAIXA ORGANIZADORA DE POLIETILENO GRANDE DE 80L CAIXA TÉRMICA, COM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, MATERIAL ATÓXICO, SEM ODORE.	UND	30	300
28	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO 100 LITROS CAIXA TÉRMICA, COM PARTE INTERNA E EXTERNA	UND	05	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

	EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, MATERIAL ATÓXICO, SEM ODOR.			
29	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO 15LITROS. CAIXA TÉRMICA, COM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, MATERIAL ATÓXICO, SEM ODOR.	UND	12	24
30	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO 45LITROS CAIXA TÉRMICA, COM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, MATERIAL ATÓXICO, SEM ODOR.	UND	12	50
31	CANECÃO EM ALUMINIO Nº 16 - MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO CHAPA Nº16, CAPACIDADE 3,40 L, USO COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO BAQUELITE, SEM TAMPA	UND	12	120
32	CANECAS EM PLÁSTICO RESISTENTE - CANECA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 300ML.	UND	648	6.481
33	CERA LIQUIDA INCOLOR 500 ML AUTO BRILHO PISO MADEIRA/ TACOS TIPO TACOLAC OU SIMILAR	UND	60	600
34	CERA LÍQUIDA PERFUMADA POLILUZ, AUTO BRILHANTE COR: AMARELA COM 850 ML	UND	02	20
35	CERA LÍQUIDA PERFUMADA POLILUZ, AUTO BRILHANTE COR: VERDE COM 850 ML	UND	16	162
36	CHINELO VÁRIOS MODELOS – 01 PAR	UND	10	100
37	COADOR DE CAFÉ EM NYLON -POLIESTER COM ARO EM PVC	UND	03	30
38	COADOR DE CAFÉ EM PANO 100% ALGODÃO, ARO DE METAL GALVANIZADO E CABO DE MADEIRA E MÍNIMO DE 13 CM DE DIÂMETRO	UND	10	120
39	COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA SOPA DIMENSÕES DO PRODUTO: 175X48X21 MM ESPESSURA:2,25 MM.	UND		3.950
40	COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL, PARAARROZ CABO GRANDE. CORPO E MAÇÃO INOX LISO	UND	12	125



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

	ECABO EM BAQUELITE. DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 33,2 CM LARGURA: 7 CM PESO: 90 GRAMAS			
41	COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA ARROZ 31X5	UND	10	100
42	COLHERES PLÁSTICAS DESCARTÁVEL – PC COM 100 UNID. ESPECIFICAÇÃO: COLHERES PLÁSTICAS USADAS PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE A TEMPERATURAS MAIORES. SÃO VERSÁTEIS E HIGIÊNICAS. ESTAS COLHERES SÃO SUPER REFORÇADAS E PERMITE QUALQUER TIPO DE OCASIÃO. TAMANHO: 15,5 CM (COMPRIMENTO).	PC	750	7.500
	CONDICIONADOR INFANTIL SUAVE, HIPOALERGÊNICO, OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM INGREDIENTES DE ORIGEM NATURAL, SEM PARABENOS, NÃO TESTADO EM ANIMAIS, PRODUTO VEGANO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML	UN	60	600
43	COPO AMERICANO DE 190 ML	UND	120	1.200
44	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	75	750
45	COPOS DESCARTÁVEL 200 ML COPO DESCARTÁVEL 200 ML C/100 ESPECIFICAÇÃO: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM PP (POLIPROPILENO), BRANCO - DE 200 ML - PCT C/ 100 UND.	UND	2.700	27.000
46	CORTADOR DE UNHA GRANDE	UND	01	10
47	COTONETES, HASTES FLEXÍVEIS POTE -150 UNIDADES	UND	100	200
48	CREME PARA CABELO, EMBALAGEM DE 1 KG - PARA TODO TIPO DE CABELO EXTRA CREMOSO	UND	19	196
49	DESINFETANTE 2 LTS ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM LEITOSA PARA USO GERAL, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. FRAGRÂNCIAS: CITRUS, ERVA-DOCE, FLORAL, LAVANDA, PINHO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DA ANVISA	UND	750	7.500
50	DESINFETANTE ALVEJANTE COM PRINCÍPIO ATIVO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E ÁCIDO PERACÉTICO – GALÃO DE 5 LITROS	UND	60	100
51	DESINFETANTE HOSPITALAR ALCALINO CLORADO -	UND		120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

	GL C/ 5 LITROS DESINFETANTE HOSPITALAR PRONTO PARA USO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SANITÁRIOS, VESTIÁRIOS, BANHEIROS E SUPERFÍCIES FIXAS EM CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, HOSPITAIS E ÁREAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. POSSUIR AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA COMPROVADA PARA DESINFECÇÃO DOS SEGUINTE MICROORGANISMOS: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ENCHERICHIA COLI. EFICÁCIA VIRUCIDA: CORONAVÍRUS/ COVID19/MHV3, SARS-COV E MERSCOV; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO MS (ANVISA). EMBALAGEM: GALÃO COM 5 LITROS		100	
	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10% GALÃO DE 5 L	UNID	120	200
	DESINCROSTANTE LÍQUIDO PARA ARTIGOS HOSPITALARES- FRASCO DE 1 L	UNID	12	24
52	DESODORANTE SPRAY – MÍNIMO 90G – 150 ML	UND	18	180
53	DESODORIZADOR DE AR COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO AEROSOL, FRASCO DE 360ML, FRAGRÂNCIA VARIADA (EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO.).	UND	170	1.700
54	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO – SACHE 25 G	UND	25	250
55	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR DE ALTA PERFORMANCE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS (P/ EX SANGUE)	UNID GALÕES DE 5L	72	100
56	DETERGENTE EM PÓ PARA ROUPAS -EMBALAGEM COM 20 KG	UND	25	200
	DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR PARA A LIMPEZA DE ARTIGOS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, INCOLOR, PH: 7,0 A 8,0, REGISTRO NA ANVISA- GALÕES DE 5 L	UNID	120 UNID	200 UNID
57	DETERGENTE LÍQUIDO – 5 LITROS	UND	02	20
58	DETERGENTE LAVA LOUÇAS LÍQUIDO CONCENTRADO TIPO NEUTRO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL,	UND	810	8.180



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

	CORANTE, PERFUME SINTÉTICO DE LIMÃO E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA YPÊ			
60	EBULIDOR ELÉTRICO AQUECEDOR DE ÁGUA 500W/110V	UND	03	30
	EMBALAGEM P/ ALIMENTOS /CAP. 2 KG / P/ COLETA DE AMOSTRAS, TRANSPARENTE, BOBINA C/500 UND. /MEDINDO 20X34CM	UNID	03	100
	EMBALAGEM P/ALIMENTOS - CAPACIDADE 5KG / BOBINA C/100 SACOS / MEDINDO 28X40CM	UNID	03	100
	EMBALAGEM P/ALIMENTOS - CAPACIDADE 8KG / BOBINA C/100 SACOS / MEDINDO 40X50CM		03	100
61	EMBALAGEM A VÁCUO ROLO 5 METROS - ESPECIFICAÇÃO: ROLO DE EMBALAGEM A VÁCUO COM RANHURAS 28CM X5 METROS -	UND	50	500
62	ESCORREDOR DE ARROZ INOX25CMCOM DIMENSÕES 11X25X25CM	UND	03	30
63	ESCORREDOR PARA LOUÇA E TALHER,EMAÇOINOXIDÁVEL,TAMANHOGRANDE	UND	01	12
64	ESCOVA DE LAVAR ROUPA ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON, MACIAS E RESISTENTES.	UND	25	250
65	ESCOVA DE CABELO COMPOSIÇÃO:MADEIRA, ALUMÍNIO E CERDAS MISTAS; CERDAS MISTAS:NATURAIS E NYLON;TAMANHO: GRANDE	UND	08	80
66	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS EM NYLON OVAL, COM MEDIDAS ENTRE 25CM E 29CM DE COMPRIMENTO	UND	10	100
67	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS FLEXÍVEIS E SUPORTE DIMENSÕES 39X10 CM	UND	30	300
68	ESPANADOR DE PÓ TIRA POEIRA NYLON LEVE, REFORÇADO 99X71X20 MM	UND	03	32
69	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PARA PIA, DIMENSÕES: 11CM X 7,4CM X 2,3CM. COMPOSIÇÃO: ESPONJA DE POLIURETANO, FIBRA	UND	270	2.700



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

	SINTÉTICA, ABRASIVA, PLÁSTICO A BASE DE PVC E AGENTE BACTERICIDA.			
70	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: LÃ DE FIO DE AÇO, ABRASIVIDADE MÉDIA PARA USO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. FORMA DE FORNECIMENTO - PACOTE COM 8 UNIDADES.	UND	200	2.400
	ESPONJA DE AÇO INOX – DIMENSÕES: ESPONJA - 6,5 CM X 6,5 CM X 3,5 CM. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, NÃO ENFERRUJA E NÃO SOLTA FARPAS.	UN	60	120
71	ESPONJA PARA BANHO EM FIBRA COM NO MÍNIMO 5G	UND	70	700
72	ESPREMEDOR DE ALHO – DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) AXLXP 20 X 7 X 7 PESO DA EMBALAGEM 300 G	UND	01	12
73	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL, FACA 4" PARA LEGUMES E FRUTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR ATRAMONTINA PREMIUM, EURO HOME	UND	10	100
74	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL, POLIDO, PARA MESA CABO EM PLÁSTICO BRANCO	UND	10	100
75	FACA PARA COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	13	130
76	FILTRO DE BARRO Nº 05 COMPLETO	UND	01	10
77	FILTRO DE PAPEL PARA COFE AGRICOLA 103 CAFÉ CAIXA COM 30 UNIDADES	UND	30	300
78	FLANELA ESPECIFICAÇÃO: PANO FLANELA ALGODÃO 30X40CM LIMPEZA GERAL	UND	145	1.450
79	FORRO PLÁSTICO COLORIDO (LARGURA MÍNIMA DE 1M)	UND	100	1.000
80	FÓSFORO LONGO DE SEGURANÇA	UND	04	40
81	FRIGIDEIRA Nº 22 DE ALUMÍNIO FUNDIDO	UND	03	35
82	GARFO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA MESA, POLIDO MEDINDO NO MÍNIMO 20CM DE COMPRIMENTO X 2,6CM DE LARGURA X 2,1CM DE ALTURA	UND	60	600
83	GARFOS DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO – PC COM	PC	500	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

	50 UNID.GARFOS PLÁSTICOS USADAS PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE A TEMPERATURAS MAIORES. SÃO VERSÁTEIS E HIGIÊNICAS. ESTAS COLHERES SÃO SUPER REFORÇADAS E PERMITE QUALQUER TIPO DE OCASIÃO.			
84	GARRAFA EM PLÁSTICO PARA ÁGUA,CAPACIDADE 1,5 LTS, PARA GELADEIRA	UND	06	60
85	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ 2 LITROS COM TAMPA DE ROSCA	UND	09	90
	GARRAFA TÉRMICA AIR POT INOX INQUEBRÁVEL 1,8L, COM PAREDE DUPLA (INOX) E ISOLAMENTO TERMICO. MATERIAL INOX	UN	15	45
86	GUARDANAPO DE PAPEL- 30CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	23	230
87	HIPOCLORIDO SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 1% ESPECIFICAÇÃO: GALÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 05 (CINCO) LITROS	UND	65	650
88	INSETICIDA EM AEROSOL, FRASCO 300 ML TIPO MATA TUDO, INODORO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	04	45
89	ISQUEIRO A GÁS - COMPOSIÇÃO:RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PEDRA À BASE DEMICHMETAL, PEÇAS METÁLICAS E GÁS ISOBUTANO SOBPRESSÃO	UND	18	180
90	JARRA PARA ÁGUA OU SUCO CAPACIDADE 1,5 LITROS, EM VIDRO	UND	10	100
91	JARRA PARA ÁGUA OU SUCO CAPACIDADE 2LITROS, EM PLÁSTICO	UND	16	164
	JARRA PARA ÁGUA/SUCO REFORÇADA CAPACIDADE 4 LITROS, EM PLÁSTICO, COM TAMPA.	UN	30	300
92	KIT DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR	UND	02	20
93	LATA DE MANTIMENTOS, EM ALUMINIO,TAMANHOS VARIADOS C/5 UNIDADES	JG	05	50
96	LIMPA ALUMÍNIO, 500 ML, TIPO IGUALOU SUPERIOR A VEJA, LIMPOL, X-TOT, PINHO	UND	12	120
97	LIMPA CERÂMICA E AZULEJO - 1LITRO	UND	75	750
98	LIMPA PEDRA P/ LIMPEZA PESADA - FR -C/ 01LT PRODUTO AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	55	550
99	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, EM FRASCOPLÁSTICO COM 500 MILILITROS	UND	27	272
100	LIMPADOR INSTANTÂNEO – 5 LITROS	UND	35	350
101	LIMPADOR MULTI-USO - 500 ML DE BOA	UND	275	2.750



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

	QUALIDADE BOA QUALIDADE PRODUTO DE USO GERAL - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - FLORAL. IGUAL OU SUPERIOR A VEJA OU YPÊ			
102	LIMPADOR PERFUMADO PARA PISO LIMPEZA GERAL, TIPO CASA PERFUMADA 500 ML	UND	85	850
103	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM ARMAÇÃO	UND	01	10
104	LIXEIRA REDONDA DE 05 LITROS	UND	05	50
105	LIXEIRA REDONDA DE 10 LITROS	UND	13	130
106	LIXEIRA REDONDA DE 10 LITROS – TELADA	UND	15	150
	LIXEIRA DE PLASTICO RESISTENTE COM PEDAL E CESTO REMOVÍVEL 24 LITROS	UM	30	300
	LIXEIRA DE PLASTICO RESISTENTE 15 LITROS COM PEDAL		100	1000
	LIXEIRA DE PLASTICO RESISTENTE BASCULANTE 60 LITROS		50	100
	LIXEIRA DE 100 LITROS COM PEDAL E RODAS, FEITO DE MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP).	UN	80	800
107	LIXEIRA REDONDA DE 100 LITROS COM PEDAL	UND	05	50
108	LIXEIRA REDONDA DE 30 LITROS COM PEDAL	UND	13	130
109	LIXEIRA RETANGULAR DE 15 LITROS	UND	08	80
110	LIXEIRA RETANGULAR DE 30 LITROS (BASCULANTE)	UND	12	120
	LIXERIA BRANCA COM TAMPA E PEDAL – CAPACIDADE 50L	UNID	50	100
111	LUVA LIMPEZA - LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAM. - G ESPECIFICAÇÃO: 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICAS E CONFORTÁVEIS, RESISTENTES E DURÁVEIS. PAR.	UND	90	900
112	LUVA LIMPEZA - LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAM. - M ESPECIFICAÇÃO: 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICAS E CONFORTÁVEIS, RESISTENTES E DURÁVEIS PAR.	UND	75	750
	LUVA TÉRMICA PARA COZINHA – 5 DEDOS	UNID	12	24
	LUVA NITRÍLICA VERDE COM FORRO – ¾ OU LONGA – TAMANHO P	UNID	12	24
	LUVA NITRÍLICA VERDECOM FORRO – ¾ OU LONGA – TAMANHO M	UNID	24	48
	LUVA NITRÍLICA COM FORRO – ¾ OU LONGA – TAMANHO G	UNID	24	48
	LUVA VINIL SEM PÓ – CARTUCHO COM 100 UNIDADES. POLICLORETO DE VINILA, AMBIDESTRA, USO ÚNICO, NÃO ESTERIL.	UN	150	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

113	MANGUEIRA ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA PARA JARDIM ¾ UNIDADE COM 30 METROS	UND	15	152
114	MANGUEIRA RESISTENTE TAMANHO 30METROS 1/2"	UND	15	150
	MANGUEIRA JARDIM FLEXIVEL, COM DIÂMETRO DE ½", COMPRIMENTO 50 M, FEITO DE 3CAMADAS DE PVC, INCLUSO O BICO (BICO-IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMOTINA)	UN	15	150
115	MARMITA DESCARTÁVEL EM ISOPOR DE 750 ML C/ TAMPA	UND	960	9.600
116	MARMITAS DESCARTÁVEIS PARA SALADAS – ESPECIFICAÇÕES: MARMITAS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 340 ML.	UND	389	3.890
117	NEUTRALIZANTE LÍQUIDO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR – A BASE DE BISSULFITO DE SÓDIO E VEÍCULO,	GALÕES DE 5 L	60 UNID	100 UNID
118	ÓLEO DE EUCALIPTO, EMBALAGEMCOM 200 ML	UND	07	70
119	ORGANIZADOR DE PIA DE COZINHA 3EM 1	UND	05	55
120	PÁ PARA LIXO METAL BALVANIZADA CABO LONGO	UND	01	12
121	PÁ PARA LIXO OLÁSTICA COM CABO LONGO	UND	23	230
122	PALHA DE AÇO MÉDIA Nº1	UND	10	100
123	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 50 COM FUNDO GROSSO	UND	09	90
	PANELA GRANDE DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDO GROSSO COM TAMANHO TAMANHO 34.	UN	9	90
124	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS	UND	08	85
125	PANELA DE PRESSAO 15 LITROS	UND	08	85
126	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	UND	07	70
128	PANO DE PRATO EM ALGODÃO, 40X60 CM	UND	180	1.800
129	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL – ESPECIFICAÇÃO: PANO DESCARTAVEL ABSORVENTE PARA LIMPEZA PESADA TIPO"PERFEX" PACOTE COM 05 UNIDADES	UND	30	300
130	PANO PARA LIMPEZA, TIPO SACOALVEJADO, 43X	UND	350	3.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

	69CM, 100% ALGODÃO			
131	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 4M	UND	02	24
132	PAPEL FILME PARA EMBALAGENSTAMANHO 10M X 28CM	RL	02	24
133	PAPEL FILME PARA EMBALAGENSTAMANHO 40M X 28CM	RL	22	220
134	PAPEL HIGIÊNICO C/ 4 ROLOS ESPECIFICAÇÃO: FOLHAS BRANCAS, ALTA ALVURA, 100% CELULOSE, FOLHAS DUPLAS, NEUTRO. FORMA DE FORNECIMENTO – PACOTE COM C/ 4 UND, MEDINDO 30M X10CM. – PCT	PCT	1.400	14.000
135	PAPEL TOALHA PAPEL TOALHA PARDO INTERFOLHADOS C/1000 FLS ESPECIFICAÇÃO: FLS 100% CELULOSE, BRANCO, 02 DOBRAS, MEDIDAS 20 CM X 21CM FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTES COM 1000	UND	440	4.400
136	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, EMBALAGEM COM 02 ROLOS.	PCT	87	874
	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO – APROX. 20 X 20 CM - PACOTE COM 1000 FOLHAS CADA	PCT	1000	5000
137	PASTA DENTAL 180 GR COM FLÚOR	UND	30	300
138	PEGADOR DE MASSA EM ALUMÍNIO PARA MACARRÃO	UND	07	75
139	PENEIRA DE AÇO GRANDE 40 CM APROXIMADAMENTE	UND	04	40
140	PENTE PARA CABELO, EM PLÁSTICO, SEM CABO, TAMANHO PEQUENO, 12 CM APROX.	UND	03	32
	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO EM PORTUGUÊS	UNID	06	12
	PALCA DE SINALIZAÇÃO PISO ESCORREGADIO EM PORTUGUÊS – DE PLÁSTICO	UNID	06	12
141	PORTA COPO DESCARTÁVEL - 50 ML	UND	07	70
142	PORTA COPO DESCARTÁVEL – 200 ML	UND	22	220
143	PRATO DE VIDRO FUNDO 23CM, VIDRO TEMPERADO, FREEZER, LAVA-LOUÇAS, MICRO-ONDAS, TIPO DURALEX	UND	20	200
	PRATO DE ALUMÍNIO MERENDA ESCOLAR: PRATO DE ALUMÍNIO ESCOLAR FEITOS COM ALUMÍNIO	UN	160	1600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

	REFORÇADO DISPONÍVEL NO TAMANHO DE 22CM DE DIÂMETRO			
144	PRATO EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	200	2.000
145	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA COM 12 UNIDADES	UND	30	300
146	RALADOR DE ALIMENTOS 4 LADOSPROFISSIONAL MÍNIMO DE 24CM DE ALTURA INOX COMCABO DE BORRACHA	UND	12	120
147	RECIPIENTEDEPLÁSTICOPARASERVIR SALADA	UND	35	350
148	REFIL FILTRO COMPATÍVEL COMBEBEDOURO INDUSTRIAL	UND	25	250
149	REMOVEDOR TIPO "LIMPA BAÚ" CONCENTRADO	UND	02	20
150	REMOVEDOR TIPO "SOLUPAN" CONCENTRADO	UND	02	20
151	RODO DE PIA – ESPECIFICAÇÃO: COR VARIADAS, ESTILOMODERNO, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A19 X 15 X 2 CENTÍMETROS MATERIAL DA LÂMINABORRACHA	UND	17	170
152	RODO DE PLASTICO 40CM C/ BORRACHA DUPLA RODO EM PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA 40 CM X 1,20 CABO DE MADEIRA RESISTENTE SEM NÓS OU TRINCAS. AS LÂMINAS DE BORRACHA DEVEM MEDIR 40 CM. E DEVEM ESTAR ADEQUADAMENTE FIXADAS NA BASE	UND	35	350
153	RODO DE PLÁSTICO 60 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE ALUMÍNIO 150 CM.	UND	50	500
154	RODO EM PLASTICO COM ESPONJA DUPLA FACE , CABO DE MADEIRA RESISTENTE.	UND	15	150
155	SABÃO GLICERINADO NEUTRO ORIGINAL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE COM 900 GRAMAS, CONTENDO 5 UNIDADES DE 180G, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA.IGUAL OU SUPERIOR A MARCA YPÊ.	PCT	130	1.300
156	SABÃO EM PÓ C/ 01KG DE 1ª QUALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA LAVAGEM DE ROUPAS	UND	533	5.337



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

	COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO, ENZIMAS, CORANTES, COADJUVANTES, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COMPONENTE ATIVO – ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE -1 KG, DEVERÁ APRESENTAR CX. PRODUTO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS – BRILHANTE, TIXAM, ASSIM, SURF			
157	SABÃO LÍQUIDO ANTISSEPTICO – 5 LITROS	UND	75	750
158	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAR ROUPAS – EMBALAGEM 5 LITROS	UND	80	800
159	SABONETE EM TABLETE COMUM, APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS	UND	35	350
160	SABONETE INFANTIL ATÉ 90 GRAMAS	UND	50	500
161	SABONETE LIQUIDO 5 LTS SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE GL. C/ 5 LT ESPECIFICAÇÃO: GALÃO DE 05 LITROS. ANTIALÉRGICO. COMPOSIÇÃO: LAURIL, ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO TENSOATIVOS, HIDRATANTE, CONSERVANTES, ESSÊNCIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	59	598
	SABONETE (MINI SABONETE) DE 10 A 11 G - UNID	UNID	1000	3000
162	SACO DE LIXO 100 LTS SACOS P/ SACOS P/ LIXO 100 LT PRETO C/ 100 UM C/ 012 MICRAS LT NA COR PRETA – NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 100 LITROS, MEDIDA APROX. 0,75 X 1,05CM. EM POLIETILENO, REFORÇADO DE ALTA DENSIDADE, COM 0,12 MICRAS DE ESPESSURA, COM COSTURA REFORÇADA NO FUNDO – FORNECIMENTO – PCT C/ 100 UND	PCT	1.353	13.534
163	SACO DE LIXO INFECTANTE 50LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE: 50 LITROS, TAMANHO: 63 X 80 CM, MATERIAL: POLIETILENO (PEAD), ESPESSURA: 0,03 M, PRODUÇÃO: DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191.	UND	1000	3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

164	SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE (L): 100L. CAPACIDADE (KG): 30KG. LARGURA: 75CM. ALTURA: 105CM. PRODUÇÃO: DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191.	UND	1000	3000
165	SACO DE LIXO INFECTANTE 30 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE PARA 30 LITROS; TAMANHO: 59 X 62 CM; PRODUZIDO DE ACORDO COM O ABNT NBR 9191.	UND	80	800
166	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MODELO LISO, A VÁCUO, MEDIDAS 15 X 25 CM, PACOTE COM 1000 UM	PCT	35	350
167	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 28X38CM	UND	06	60
168	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 38X48CM	UND	06	60
169	SACOLA PLÁSTICA, TAMANHO MÉDIO 40X50	UND	03	30
170	SACOS P/ LIXO 15 LT AZUL PCT C/ 20 UND. -	PCT	230	2.300
172	SACOS P/ LIXO 30 LT PRETO C/ 10 GRAMAT. 06 PRETO, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 30 LITROS, MEDIDA APROX. 0,59 X 0,62 CM. EM POLIETILENO, REFORÇADO DE ALTA DENSIDADE, COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA, COM COSTURA REFORÇADA NO FUNDO – FORNECIMENTO – PCT C/ 10 UND. -	PCT	550	5.500
173	SACOS P/ LIXO 50 LT PRETO C/ 10 GRAMAT. 08 PRETO, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 50 LITROS, MEDIDA APROX. 0,63 X 0,80. EM POLIETILENO, REFORÇADO DE ALTA DENSIDADE, COM 0,8 MICRAS DE ESPESSURA, COM COSTURA REFORÇADA NO FUNDO – FORNECIMENTO – PCT C/ 10 UND	PCT	1.410	14.170
	SACOS P/ LIXO ALTA QUALIDADE, REFORÇADO, TAMANHO 100 LITROS FABRICADO COM PEBD 100% RECICLADO, 12 MICRA. DIMENSÕES: 75 CM X 105 CM, COM COSTURA REFORÇADA NO FUNDO PACOTE COM 05 UNIDADES	UN	1.000	10.000
	SACOS P/ LIXO ALTA QUALIDADE, REFORÇADO, TAMANHO 200 LITROS FABRICADO COM PEBD 100% RECICLADO, 12 MICRA. MEDIDAS 90X120 CM, COM COSTURA REFORÇADA NO FUNDO – PACOTE COM 05 UNIDADES	UN	1.000	10.000
174	SALEIRO GRANDE 880ML TIPO SANREMO.	UND	02	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

	DIMENSÕES: 17 X 9 X 12,5CM. CAPACIDADE:880ML. MATERIAL: PLÁSTICO.			
175	SAQUINHO 16X8 CM DE PAPEL PCTE C/ 500	UND	30	300
176	SHAMPOO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS. EMBALAGEM DE 50 LITROS	UND	05	50
177	SHAMPOO PARA CABELO FRASCO DE 350ML	UND	33	330
	SHAMPOO PARA CABELO INFANTIL, HIPOALERGENICO, NÃO IRRITA OS OLHOS, SEM CORANTES, COM INGREDIENTES DE ORIGEM NATURAL. EMBALAGEM DE NO MINIMO 210G	UND	35	350
178	SODA CAUSTICA 1KG	UND	15	150
179	SUPORTE DE ALUMÍNIO PARA PAPELTOALHA, ALUMÍNIO E FILME PVC COM CORTADOR	UND	11	110
180	SUPORTEDEPLÁSTICOPARAPAPELTOALHA	UND	09	90
181	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO, BASE DE METAL PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, RECIPIENTE PLÁSTICO. COR: BRANCA / CAPACIDADE DE 800ML	UND	15	150
182	SUPORTE DE ALUMÍNIO PARA COPO DESCARTÁVEL 200 ML	UND	15	150
183	TÁBUA PARA ALIMENTOS DE POLIETILENO, CORES VARIADAS, TAMANHO 33X20X1	UND	25	250
184	TACHO DE ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 55 COM TAMPA	UND	08	80
185	TALCO PARA TÊNIS (PESO MÍNIMO DE 100 G)	UND	09	90
186	TAPETE ARTESANAL MODELO ZEBRINHA	UND	01	12
187	TAPETE DE PORTA 180X0,80 CM VULCANIZADO COM A LETRA/FONTE MESMO MATERIAL	UND	3	30
188	TAPETE DE PORTA 50 X 70 CM, ANTIDERRAPANTE	UND	29	290
189	TAPETE DE PORTA 50X80CM EMTECIDO	UND	10	100
190	TAPETE DE PORTA 180X0.80 CM KAPACHO PINTADO	UND	10	100
191	TAPOER 10 X 10 CM E 5 CM DE PROFUNDIDADE	UND	30	300
192	TAPOER 10 X 10 X 20 COM TAMPA (COMP. X LARG. X PROF.)	UND	25	250
193	TAPOER 30 X 20 X 10 COM TAMPA (COMP. X LARG. X PROF.)	UND	25	250
194	TAPOER 40 X 30 X 20 COM TAMPA (COMP. X LARG. X PROF.)	UND	50	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

195	TAPOER DE 20 CM DE ALTURA POR 10CM X 10 CM DE LARGURA	UND	25	250
196	TAPOER REFORÇADO RETANGULAR 1,2 LITROS COM TAMPA	UND	20	200
197	TAPOER TIPO BOWL 1,8 LITROS COM TAMPA	UND	150	1.500
198	POTE HERMÉTICO COM TAMPA E TRAVA 500 ML	UND	65	650
199	POTE HERMÉTICO COM TAMPA E TRAVA 800 ML	UND	30	300
200	POTE HERMÉTICO COM TAMPA E TRAVA 1200 ML	UND	21	210
201	TOUCADESCARTÁVELSANFONADAEM TNT PCT COM 100 UN	UND	50	500
202	VASILHAME DE SILICONE PARA PAINÉIS E PLÁSTICOS DO VEÍCULO	UND	02	2
203	VASSOURA DE COQUEIRO	UND	35	350
204	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 04 C/ CABO VASSOURA PIAÇAVA Nº 04 C/ CABO – COM NO MÍNIMO 23 A 30 CM, COM TAFULHOS DE PIAÇAVA FIXOS E, CABO MED. 1,20CM, EM MADEIRA RESISTENTE E COM FORMATO CILÍNDRICO, DEVERÁ SER LIXADO, ISENTO DE NÓS OU TRINCAS, PRODUTO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS –PRINCESINHA, XAP-XAP, NOVIÇA, CONDOR, 37OSSI.	UND	74	735
205	VASSOURA PELO NATURAL, COM CABO EM MADEIRA	UND	60	600
206	VASSOURINHA DE NYLON REDONDA P/ VASO SANITARIO VASSOURINHA DE NYLON REDONDA P/ VASO SANITÁRIO	UND	20	200
207	XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES 6X6X1CM	UND	05	50

1.2. O(s) item(ns) objeto deste termo de referência são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, cuja descrição da solução como um todo restou demonstrada para a presente necessidade.

1.3. A pesquisa de preços encontra-se anexa ao presente termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a obtenção de Material de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e descartável, devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, é



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 – Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

necessário para manutenção das atividades de limpeza e desinfecção das dependências que fazem parte das Secretarias Municipais.

3.2. Pontua-se aqui, a necessidade desta aquisição para atender os setores desta secretaria garantindo a continuidade da limpeza e higienização para atendimento dos serviços oferecidos aos nossos usuários.

3.3. Os materiais deverão ser de boa qualidade e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações do anexo a este documento.

3.4. Diante da finalização da vigência dos contratos que prevê o fornecimento dos itens relacionados no anexo deste documento, far-se-á necessário a tomada das providências necessárias.

3.5. Tais fornecimentos se motivam tanto para a execução de atividade cotidianas destas repartições, bem como as atividades internas.

3.6. Contudo exposto, diante da instrução processual far-se-á necessário a tomada de providencias cabíveis.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo e local de entrega

4.1. O prazo de entrega dos bens será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única ou parcelada, a ser definida pelo contratante, no endereço constante no referido documento, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira.

Recebimento

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

Preposto

4.5. A Contratada designará formalmente um preposto da empresa, antes do início da entrega, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme demonstrado no Documento de Oficialização da Demanda (D.O.D), integrante da fase preparatória.

7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.3. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

7.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

7.9. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialar ao Ministério do Trabalho.

8. DO PAGAMENTO

Prazo de pagamento

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, que dependerá do recebimento da nota fiscal.

8.2. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sob pena de serem retidos os pagamentos.

8.3. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao PNCP para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.4. Em caso de irregularidade fiscal o pagamento não será realizado.

8.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Forma de pagamento

8.7. O recebimento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Por se tratar de objeto de entrega imediata, não há que se falar em prorrogação do contrato.

10. REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2. Em caso de prorrogação do contrato, será reajustada a contratação aplicando-se o **IPCA** pelo período acumulado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O critério de seleção é o menor preço.

11.2. Será adotada a modalidade do pregão, com a utilização do Sistema de Registro de Preços.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.926.003,48 (Três Milhões, Novecentos e Vinte e Seis Mil, e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

12.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

12.3. A pesquisa de preços está devidamente justificada nos termos do documento anexo denominado "caderno de pesquisa de preços".

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

REDUZIDO	FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
20	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
34	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
55	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
50	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
55	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
59	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
60	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
63	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
67	1.501.99	MATERIAL DE CONSUMO
74	1.500.99/1.660.99	MATERIAL DE CONSUMO
87	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
93	1.500.99/1.501.99	MATERIAL DE CONSUMO
97	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
101	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
106	1.501.99	MATERIAL DE CONSUMO
110	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
116	1.500.94	MATERIAL DE CONSUMO
122	1.500.94	MATERIAL DE CONSUMO
126	1.500.99/1.501.99/1.552.99	MATERIAL DE CONSUMO
133	1.540.30	MATERIAL DE CONSUMO
138	1.550.99	MATERIAL DE CONSUMO
143	1.540.30	MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

150	1.540.30	MATERIAL DE CONSUMO
154	1.550.99	MATERIAL DE CONSUMO
162	1.500.94	MATERIAL DE CONSUMO
167	1.500.94	MATERIAL DE CONSUMO
172	1.500.94	MATERIAL DE CONSUMO
175	1.500.94	MATERIAL DE CONSUMO
184	1.500.95	MATERIAL DE CONSUMO
196	1.500.95	MATERIAL DE CONSUMO
199	1.500.95	MATERIAL DE CONSUMO
203	1.500.95/1.600.99/1.621.99	MATERIAL DE CONSUMO
214	1.600.99	MATERIAL DE CONSUMO
222	1.600.99	MATERIAL DE CONSUMO
239	1.500.95/1.600.99	MATERIAL DE CONSUMO
260	1.600.99	MATERIAL DE CONSUMO
273	1.709.00	MATERIAL DE CONSUMO
276	1.500.99/1751.00	MATERIAL DE CONSUMO
281	1.500.99/1.709.00	MATERIAL DE CONSUMO
287	1.709.00	MATERIAL DE CONSUMO
290	1.500.99/1.501.99	MATERIAL DE CONSUMO
292	1.501.99	MATERIAL DE CONSUMO
299	1500.99/1.501.99/1.709.00/1.750.00	MATERIAL DE CONSUMO
302	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
307	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
311	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
313	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
317	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
319	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
326	1.500.99/1501.99	MATERIAL DE CONSUMO
331	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
339	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
350	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
354	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
359	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
361	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
366	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
373	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
379	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO

13.3. Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 – Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

14.1.1. As sanções são aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo elas a advertência, a multa, o impedimento do direito de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade.

14.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.4. As penalidades serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

Cristais, 17 de fevereiro de 2025.

ISABELLA DE LARA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE

WAGNER ELIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

MARCUS PAULO MAIA
CAMBRAIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
OBRAS

JOÃO RONALDO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE

JOÃO LUCAS MOREIRA
CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO

CLAEDMAR APARECIDA
SANTOS MAIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELAINE CRISTINA ELIAZAR
PAIVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ATANAEL DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 – Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

ANEXO II

PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES (Papel timbrado da licitante)

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

2. DECLARAÇÕES:

2.1. Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

2.2. Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2025, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte;

2.3. Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

3. PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. Apresentamos nossa proposta para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG, conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

3.2. Especificação do Objeto e Quantidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

Seq	Especificação minuciosa	Unidade de medida	Qtde./ Máxima	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	ABRIDOR PARA LATAS E GARRAFAS, METAL ZINCADO - ABRIDOR DE RECIPIENTE, TIPO ABRIDOR DE LATAS, EM AÇO INOX, PEQUENO COM FACE E 02 FUNÇÕES.	UND	300			
02	ABSORVENTE COM ABAS 8 UNIDADES	UND	180			
03	ACIDULANTE PARA ARTIGOS TÊXTEIS – PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, NEUTRALIZA RESÍDUOS ALCALINOS E CLORADOS NOS PROCESSOS DE LAVAGEM- GALÕES DE 5L	UNID	100 UNID			
04	AGUA SANITÁRIA,NECESSÁRIAS PARA USO GERAL DE TODOS OS SETORES. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%	UND	8825			
05	ÁLCOOL COMUM, 92,8 GRAUS, FRASCO COM 1 LITRO	UND	2.000			
06	ALCOOL EM GEL 70% INPM P/ USO NAS MAOS 500 ML ÁLCOOL GEL 70% 500ML - P/ USO NAS MÃOS ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL 70 INPM, ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS. FRASCO CONTENDO 500 M	UND	4.000			
07	ALCOOL LIQUIDO 70% C/ 01 LT - HOSPITALAR ÁLCOOL LÍQUIDO 70% C/ 01 LT - HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: TEM AÇÃO BACTERICIDA NECESSÁRIA PARA DESINFECÇÃO EXIGIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CUJO MECANISMO ENVOLVE A PRECIPITAÇÃO DAS PROTEÍNAS	UND	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

	BACTERIANAS E A DISSOLUÇÃO DOS LIPÍDIOS DA MEMBRANA, OCASIONANDO A SUA ELIMINAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO -					
	ALVEJANTE PARA LAVANDERIA HOSPITALAR COM PRINCÍPIO ATIVO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO PARA TECIDOS BRANCOS E COLORIDOS COM REGISTRO NA ANVISA GALÕES DE 5L	UNID	100 UNID			
	AMACIANTE LÍQUIDO, PARA LAVAGEM HOSPITALAR BOMBONA DE 50 LITROS - GALÃO DE 50 L	UNID	50 L			
08	AMACIANTE PARA ROUPA 5 LTS AMANCIANTES PARA TODOS OS TIPOS DE ROUPAS COMPOSTO DE CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTES, PRESERVANTES, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. COM ASPECTO LIQUIDO VISCOSO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6. APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 05 LITROS. DEVENDO ESTAR ROTULADA COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO	UND	100 UNID			
09	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	UND	450			
10	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO - TAM 29X40X6	UND	350			
11	ASSADEIRARETANGULAREMALU MINIO, TAM 10X29X5	UND	100			
12	ATIVADOR ALCALINO	UND	20			
13	BACIA EM PLÁSTICO GRANDE	UND	215			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

	32L - BACIA PLÁSTICA. PLÁSTICO BRANCO, GIGANTE, CAP. 32 LITROS, DIÂM. 52CM					
14	BALDE EM PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO RESISTENTE 30 LITROS	UND	485			
15	BALDE EM PLÁSTICO, 10 LITROS, COM ALÇA DE FERRO - RESISTENTE	UND	165			
16	BALDE PLÁSTICO PRETO MULTIUSO, ALÇA DE FERRO RESISTENTE – 12 LITROS	UND	20			
17	BANDEJA DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEL EM FORMATO RETANGULAR COM CAPACIDADE DE 220ML. IDEAIS PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS FRIOS E QUENTES.	UND	1000			
18	BANDEJA P/ COZINHA EM INOX 30 X 40CM	UND	20			
20	BOBINA DE SACO PLÁSTICOPICOTADA 30X40 - PLÁSTICO LISO, TOTALMENTE TRANSPARENTE, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES E PERMITINDO A SELAGEM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CONTENDO 500 PLÁSTICOS	RL	300			
21	BORRACHA DE VEDAÇÃO P/PANELA PRESSAO 10 L	UND	50			
22	BORRACHA DE VEDAÇÃO P/PANELA PRESSAO 4,5 L	UND	20			
23	BORRACHA DE VEDAÇÃO P/PANELA PRESSAO 15 L	UND	75			
24	BORRIFADOR DE ÀGUA- ESPECIFICAÇÃO: BORRIFADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE DE 1 LITRO. BORRIFADOR/PULVERIZADOR	UND	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

	DE LÍQUIDOS. EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE OU QUE MESMO POSSUINDO QUALQUER PIGMENTAÇÃO, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE ARMAZENADA NO RESERVATÓRIO. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO:01LITRO. PULVERIZADOR DEVE POSSUIR OPÇÃO DE BICO PLÁSTICO REGULÁVEL PARA JATO DIRIGIDO E EM LEQUE. COM PRESSÃO DIRETA E MANUAL PELO GATILHO DE ACIONAMENTO. MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS ALCALINOS E PARA UMIDIFICAÇÃO E APLICAÇÃO DE ÁLCOOL, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, FERTILIZANTES FOLIARES, DESINFETANTES E SANEANTES					
25	BOTA PVC PARA LIMPEZA - ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE BORRACHA CANO CURTO, COR BRANCA LIMPEZA PREDIAL. TAMANHOS A CRITÉRIO DO SOLICITANTE	UND	200			
26	CAÇAROLA COM TAMPA Nº 40 – TIPO PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO	UND	44			
27	CAIXA ORGANIZADORA DE POLIETILENO GRANDE DE 80L CAIXA TÉRMICA, COM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, MATERIAL ATÓXICO, SEM ODOR.	UND	300			
28	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO 100 LITROS	UND	12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

	CAIXA TÉRMICA, COM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, MATERIAL ATÓXICO, SEM ODOR.					
29	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO 15LITROS. CAIXA TÉRMICA, COM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, MATERIAL ATÓXICO, SEM ODOR.	UND	24			
30	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO 45LITROS CAIXA TÉRMICA, COM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, MATERIAL ATÓXICO, SEM ODOR.	UND	50			
31	CANECÃO EM ALUMINIO Nº 16 - MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO CHAPA Nº16, CAPACIDADE 3,40 L, USO COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO BAQUELITE, SEM TAMPA	UND	120			
32	CANECAS EM PLÁSTICO RESISTENTE - CANECA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 300ML.	UND	6.481			
33	CERA LIQUIDA INCOLOR 500 ML AUTO BRILHO PISO MADEIRA/ TACOS TIPO TACOLAC OU SIMILAR	UND	600			
34	CERA LÍQUIDA PERFUMADA POLILUZ, AUTO BRILHANTE	UND	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

	COR: AMARELA COM 850 ML					
35	CERA LÍQUIDA PERFUMADA POLILUZ, AUTO BRILHANTE COR: VERDE COM 850 ML	UND	162			
36	CHINELO VÁRIOS MODELOS – 01 PAR	UND	100			
37	COADOR DE CAFÉ EM NYLON - POLIESTER COM ARO EM PVC	UND	30			
38	COADOR DE CAFÉ EM PANO 100% ALGODÃO, ARO DE METAL GALVANIZADO E CABO DE MADEIRA E MÍNIMO DE 13 CM DE DIÂMETRO	UND	120			
39	COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA SOPA DIMENSÕES DO PRODUTO: 175X48X21 MM ESPESSURA:2,25 MM.	UND	3.950			
40	COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL, PARAARROZCABOGRANDE.COR POEMAÇOINOXLISOECABO EM BAQUELITE. DIMENSÕES DO PRODUTO:COMPRIMENTO:33,2 CMLARGURA:7CMPESO:90GRA MAS	UND	125			
41	COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL, PARAARROZ 31X5	UND	100			
42	COLHERES PLÁSTICAS DESCARTÁVEL – PC COM 100 UNID.ESPECIFICAÇÃO: COLHERES PLÁSTICAS USADAS PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE A TEMPERATURAS MAIORES. SÃO VERSÁTEIS E HIGIÊNICAS. ESTAS COLHERES SÃO SUPER REFORÇADAS E PERMITE QUALQUER TIPO DE OCASIÃO. TAMANHO: 15,5 CM (COMPRIMENTO).	PC	7.500			
	CONDICIONADOR INFANTIL SUAVE, HIPOALERGENICO, OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM INGREDIENTES DE ORIGEM NATURAL, SEM	UN	600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

	PARABENOS, NÃO TESTADO EM ANIMAIS, PRODUTO VEGANO. EMBALAGEM DE NO MININO 200ML					
43	COPO AMERICANO DE 190ML	UND	1.200			
44	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	750			
45	COPOS DESCARTÁVEL 200 ML COPO DESCARTÁVEL 200 ML C/100 ESPECIFICAÇÃO: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM PP (POLIPROPILENO), BRANCO - DE 200ML - PCT C/ 100 UND.	UND	27.000			
46	CORTADOR DE UNHA GRANDE	UND	10			
47	COTONETES, HASTES FLEXÍVEIS POTE -150 UNIDADES	UND	200			
48	CREME PARA CABELO, EMBALAGEM DE 1 KG - PARA TODO TIPO DE CABELO EXTRA CREMOSO	UND	196			
49	DESINFETANTE 2 LTS ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM LEITOSA PARA USO GERAL, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. FRAGRÂNCIAS: CITRUS, ERVA-DOCE, FLORAL, LAVANDA, PINHO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DA ANVISA	UND	7.500			
50	DESINFETANTE ALVEJANTE COM PRICÍPIO ATIVO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E ÁCIDO PERACÉTICO – GALÃO DE 5 LITROS	UND	100			
51	DESINFETANTE HOSPITALAR ALCALINO CLORADO - GL C/ 5 LITROS DESINFETANTE HOSPITALAR	UND	120			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

	PRONTO PARA USO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SANITÁRIOS, VESTIÁRIOS, BANHEIROS E SUPERFÍCIES FIXAS EM CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, HOSPITAIS E ÁREAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. POSSUIR AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA COMPROVADA PARA DESINFECÇÃO DOS SEGUINTE MICROORGANISMOS: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ENCHERICHIA COLI. EFICÁCIA VIRUCIDA: CORONAVÍRUS/ COVID19/MHV3, SARS-COV E MERSCOV; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO MS (ANVISA). EMBALAGEM: GALÃO COM 5 LITROS					
	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10% GALÃO DE 5 L	UNID	200			
	DESINCRUSTANTE LÍQUIDO PARA ARTIGOS HOSPITALARES- FRASCO DE 1 L	UNID	24			
52	DESODORANTE SPRAY – MÍNIMO 90G – 150 ML	UND	180			
53	DESODORIZADOR DE AR COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO AEROSOL, FRASCO DE 360ML, FRAGRÂNCIA VARIADA (EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO.).	UND	1.700			
54	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO – SACHE 25 G	UND	250			
55	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR DE	UNID GALÕES DE	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

	ALTA PERFORMACE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS (P/ EX SANGUE)	5L				
56	DETERGENTE EM PÓ PARA ROUPAS - EMBALAGEM COM 20 KG	UND	200			
	DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR PARA A LIMPEZA DE ARTIGOS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, INCOLOR, PH: 7,0 A 8,0, REGISTRO NA ANVISA- GALÕES DE 5 L	UNID	200 UNID			
57	DETERGENTE LÍQUIDO – 5 LITROS	UND	20			
58	DETERGENTE LAVA LOUÇAS LÍQUIDO CONCENTRADO TIPO NEUTRO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME SINTÉTICO DE LIMÃO E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA YPÊ	UND	8.180			
60	EBULIDOR ELÉTRICO AQUECEDOR DE ÁGUA 500W/110V	UND	30			
	EMBALAGEM P/ ALIMENTOS /CAP. 2 KG / P/ COLETA DE AMOSTRAS, TRANSPARENTE, BOBINA C/500 UND. /MEDINDO 20X34CM	UNID	100			
	EMBALAGEM P/ALIMENTOS - CAPACIDADE 5KG / BOBINA C/100 SACOS / MEDINDO 28X40CM	UNID	100			
	EMBALAGEM P/ALIMENTOS - CAPACIDADE 8KG / BOBINA		100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

	C/100 SACOS / MEDINDO 40X50CM					
61	EMBALAGEM A VÁCUO ROLO 5 METROS - ESPECIFICAÇÃO: ROLO DE EMBALAGEM A VÁCUO COM RANHURAS 28CM X5 METROS -	UND	500			
62	ESCORREDOR DE ARROZ INOX25CMCOM DIMENSÕES 11X25X25CM	UND	30			
63	ESCORREDOR PARA LOUÇA E TALHER,EMAÇOINOXIDÁVEL,TA MANHOGRADE	UND	12			
64	ESCOVA DE LAVAR ROUPA ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON, MACIAS E RESISTENTES.	UND	250			
65	ESCOVA DE CABELO COMPOSIÇÃO:MADEIRA, ALUMÍNIO E CERDAS MISTAS; CERDAS MISTAS:NATURAIS E NYLON;TAMANHO: GRANDE	UND	80			
66	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA - CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS EM NYLON OVAL, COM MEDIDAS ENTRE 25CM E 29CM DE COMPRIMENTO	UND	100			
67	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS FLEXÍVEIS E SUPORTE DIMENSÕES 39X10 CM	UND	300			
68	ESPANADOR DE PÓ TIRA POEIRA NYLON LEVE, REFORÇADO 99X71X20 MM	UND	32			
69	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PARA PIA, DIMENSÕES: 11CM X 7,4CM X 2,3CM. COMPOSIÇÃO: ESPONJA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVA, PLÁSTICO A BASE DE PVC E AGENTE BACTERICIDA.	UND	2.700			
70	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: LÃ DE FIO DE	UND	2.400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

	AÇO, ABRASIVIDADE MÉDIA PARA USO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. FORMA DE FORNECIMENTO - PACOTE COM 8 UNIDADES.					
	ESPONJA DE AÇO INOX – DIMENSÕES: ESPONJA - 6,5 CM X 6,5 CM X 3,5 CM. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, NÃO ENFERRUJA E NÃO SOLTA FARPAS.	UN	120			
71	ESPONJA PARA BANHO EM FIBRA COM NO MÍNIMO 5G	UND	700			
72	ESPRESSOR DE ALHO – DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) AXLP 20 X 7 X 7 PESO DA EMBALAGEM 300 G	UND	12			
73	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL, FACA 4" PARA LEGUMES E FRUTAS TIPO IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA PREMIUM, EURO HOME	UND	100			
74	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL, POLIDO, PARA MESA CABO EM PLÁSTICO BRANCO	UND	100			
75	FACA PARA COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	130			
76	FILTRO DE BARRO Nº 05 COMPLETO	UND	10			
77	FILTRO DE PAPEL PARA COFEEIRA ANHO 103 CAFÉ CAIXA COM 30 UNIDADES	UND	300			
78	FLANELA ESPECIFICAÇÃO: PANO FLANELA ALGODÃO 30X40CM LIMPEZA GERAL	UND	1.450			
79	FORRO PLÁSTICO	UND	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

	COLORIDO(LARGURA MÍNIMA DE 1M)					
80	FÓSFORO LONGO DE SEGURANÇA	UND	40			
81	FRIGIDEIRANº 22 DE ALUMÍNIO FUNDIDO	UND	35			
82	GARFO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARAMESA, POLIDO MEDINDO NO MÍNIMO 20CM DECOMPRIMENTO X 2,6CM DE LARGURAX 2,1CM DELARGURA	UND	600			
83	GARFOS DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO – PC COM 50 UNID.GARFOS PLÁSTICOS USADAS PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE A TEMPERATURAS MAIORES. SÃO VERSÁTEIS E HIGIÊNICAS. ESTAS COLHERES SÃO SUPER REFORÇADAS E PERMITE QUALQUER TIPO DE OCASIÃO.	PC	5.000			
84	GARRAFA EM PLÁSTICO PARA ÁGUA,CAPACIDADE 1,5 LTS, PARA GELADEIRA	UND	60			
85	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ 2 LITROS COM TAMPA DE ROSCA	UND	90			
	GARRAFA TÉRMICA AIR POT INOX INQUEBRÁVEL 1,8L, COM PAREDE DUPLA (INOX) E ISOLAMENTO TERMICO. MATERIAL INOX	UN	45			
86	GUARDANAPO DE PAPEL- 30CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	230			
87	HIPOCLORIDO SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 1% ESPECIFICAÇÃO: GALÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 05 (CINCO) LITROS	UND	650			
88	INSETICIDA EM AEROSOL, FRASCO 300 ML TIPO MATA TUDO, INODORO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	45			
89	ISQUEIRO A GÁS -	UND	180			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

	COMPOSIÇÃO:RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PEDRA À BASE DEMICHMETAL, PEÇAS METÁLICAS E GÁS ISOBUTANO SOBPRESSÃO					
90	JARRA PARA ÁGUA OU SUCO CAPACIDADE 1,5 LITROS, EM VIDRO	UND	100			
91	JARRA PARA ÁGUA OU SUCO CAPACIDADE 2LITROS, EM PLÁSTICO	UND	164			
	JARRA PARA ÁGUA/SUCO REFORÇADA CAPACIDADE 4 LITROS, EM PLÁSTICO, COM TAMPA.	UN	300			
92	KIT DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR	UND	20			
93	LATA DE MANTIMENTOS, EM ALUMINIO,TAMANHOS VARIADOS C/5 UNIDADES	JG	50			
96	LIMPA ALUMÍNIO, 500 ML, TIPO IGUALOU SUPERIOR A VEJA, LIMPOL, X-TOT, PINHO	UND	120			
97	LIMPA CERÂMICA E AZULEJO - 1LITRO	UND	750			
98	LIMPA PEDRA P/ LIMPEZA PESADA - FR -C/ 01LT PRODUTO AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	550			
99	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, EM FRASCOPLÁSTICO COM 500 MILILITROS	UND	272			
100	LIMPADOR INSTANTÂNEO – 5 LITROS	UND	350			
101	LIMPADOR MULTI-USO - 500 ML DE BOA QUALIDADE BOA QUALIDADE PRODUTO DE USO GERAL - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - FLORAL. IGUAL OU SUPERIOR A VEJA OU YPÊ	UND	2.750			
102	LIMPADOR PERFUMADO PARA PISO ELIMPEZA GERAL, TIPO CASA PERFUMADA 500 ML	UND	850			
103	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA	UND	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

	COM ARMAÇÃO					
104	LIXEIRA REDONDA DE 05 LITROS	UND	50			
105	LIXEIRA REDONDA DE 10 LITROS	UND	130			
106	LIXEIRA REDONDA DE 10 LITROS – TELADA	UND	150			
	LIXEIRA DE PLASTICO RESISTENTE COM PEDAL E CESTO REMOVÍVEL 24 LITROS	UM	300			
	LIXEIRA DE PLASTICO RESISTENTE 15 LITROS COM PEDAL		1000			
	LIXEIRA DE PLASTICO RESISTENTE BASCULANTE 60 LITROS		100			
	LIXEIRA DE 100 LITROS COM PEDAL E RODAS, FEITO DE MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP).	UN	800			
107	LIXEIRA REDONDA DE 100 LITROS COM PEDAL	UND	50			
108	LIXEIRA REDONDA DE 30 LITROS COM PEDAL	UND	130			
109	LIXEIRA RETANGULAR DE 15 LITROS	UND	80			
110	LIXEIRA RETANGULAR DE 30 LITROS (BASCULANTE)	UND	120			
	LIXERIA BRANCA COM TAMPA E PEDAL – CAPACIDADE 50L	UNID	100			
111	LUVA LIMPEZA - LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAM. - G ESPECIFICAÇÃO: 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICAS E CONFORTÁVEIS, RESISTENTES E DURÁVEIS. PAR.	UND	900			
112	LUVA LIMPEZA - LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAM. - M ESPECIFICAÇÃO: 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICAS E CONFORTÁVEIS, RESISTENTES E DURÁVEIS PAR.	UND	750			
	LUVA TÉRMICA PARA COZINHA – 5 DEDOS	UNID	24			
	LUVA NITRÍLICA VERDE COM	UNID	24			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

	FORRO – ¾ OU LONGA – TAMANHO P					
	LUVA NITRÍLICA VERDECOM FORRO – ¾ OU LONGA – TAMANHO M	UNID	48			
	LUVA NITRÍLICA COM FORRO – ¾ OU LONGA – TAMANHO G	UNID	48			
	LUVA VINIL SEM PÓ – CARTUCHO COM 100 UNIDADES. POLICLORETO DE VINILA, AMBIDESTRA, USO ÚNICO, NÃO ESTERIL.	UN	1500			
113	MANGUEIRA ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA PARA JARDIM ¾ UNIDADE COM 30 METROS	UND	152			
114	MANGUEIRA RESISTENTE TAMANHO 30METROS 1/2"	UND	150			
	MANGUEIRA JARDIM FLEXIVEL, COM DIÂMETRO DE ½", COMPRIMENTO 50 M, FEITO DE 3CAMADAS DE PVC, INCLUSO O BICO (BICO-IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMOTINA)	UN	150			
115	MARMITA DESCARTÁVEL EM ISOPOR DE 750 ML C/ TAMP	UND	9.600			
116	MARMITAS DESCARTÁVEIS PARA SALADAS – ESPECIFICAÇÕES: MARMITAS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO COM TAMP COM CAPACIDADE PARA 340 ML.	UND	3.890			
117	NEUTRALIZANTE LÍQUIDO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR – A BASE DE BISSULFITO DE SÓDIO E VEÍCULO,	GALÕES DE 5 L	100 UNID			
118	ÓLEO DE EUCALIPTO, EMBALAGEMCOM 200 ML	UND	70			
119	ORGANIZADOR DE PIA DE COZINHA 3EM 1	UND	55			
120	PÁ PARA LIXO METAL BALVANIZADA CABO LONGO	UND	12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 – Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

121	PÁ PARA LIXO OLÁSTICA COM CABO LONGO	UND	230			
122	PALHA DE AÇO MÉDIA Nº1	UND	100			
123	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 50 COM FUNDO GROSSO	UND	90			
	PANELA GRANDE DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDO GROSSO COM TAMANHO TAMANHO 34.	UN	90			
124	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS	UND	85			
125	PANELA DE PRESSAO 15 LITROS	UND	85			
126	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	UND	70			
128	PANO DE PRATO EM ALGODÃO, 40X60 CM	UND	1.800			
129	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL – ESPECIFICAÇÃO: PANO DESCARTAVEL ABSORVENTE PARA LIMPEZA PESADA TIPO"PERFEX" PACOTE COM 05 UNIDADES	UND	300			
130	PANO PARA LIMPEZA, TIPO SACOALVEJADO, 43X 69CM, 100% ALGODÃO	UND	3.500			
131	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 4M	UND	24			
132	PAPEL FILME PARA EMBALAGENSTAMANHO 10M X 28CM	RL	24			
133	PAPEL FILME PARA EMBALAGENSTAMANHO 40M X 28CM	RL	220			
134	PAPEL HIGIÊNICO C/ 4 ROLOS ESPECIFICAÇÃO: FOLHAS BRANCAS, ALTA ALVURA, 100% CELULOSE, FOLHAS DUPLAS, NEUTRO. FORMA DE FORNECIMENTO – PACOTE COM C/ 4 UND, MEDINDO 30M X10CM. – PCT	PCT	14.000			
135	PAPEL TOALHA PAPEL TOALHA PARDOS INTERFOLHADOS C/1000 FLS ESPECIFICAÇÃO: FLS 100% CELULOSE, BRANCO, 02 DOBRAS, MEDIDAS 20 CM X 21CM FORMA DE	UND	4.400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

	FORNECIMENTO: PACOTES COM 1000					
136	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, EMBALAGEM COM 02 ROLOS.	PCT	874			
	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO – APROX. 20 X 20 CM - PACOTE COM 1000 FOLHAS CADA	PCT	5000			
137	PASTA DENTAL 180 GR COM FLÚOR	UND	300			
138	PEGADOR DE MASSA EM ALUMÍNIO PARA MACARRÃO	UND	75			
139	PENEIRA DE AÇO GRANDE 40 CM APROXIMADAMENTE	UND	40			
140	PENTE PARA CABELO, EM PLÁSTICO, SEM CABO, TAMANHO PEQUENO, 12 CM APROX.	UND	32			
	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO EM PORTUGÊS	UNID	12			
	PALCA DE SINALIZAÇÃO PISO ESCORREGADIO EM PORTUGÊS – DE PLÁSTICO	UNID	12			
141	PORTA COPO DESCARTÁVEL - 50 ML	UND	70			
142	PORTA COPO DESCARTÁVEL – 200 ML	UND	220			
143	PRATO DE VIDRO FUNDO 23CM, VIDRO TEMPERADO, FREEZER, LAVA-LOUÇAS, MICRO-ONDAS, TIPO DURALEX	UND	200			
	PRATO DE ALUMÍNIO MERENDA ESCOLAR: PRATO DE ALUMÍNIO ESCOLAR FEITOS COM ALUMÍNIO REFORÇADO DISPONÍVEL NO TAMANHO DE 22CM DE DIÂMETRO	UN	1600			
144	PRATO EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	2.000			
145	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA COM 12 UNIDADES	UND	300			
146	RALADOR DE ALIMENTOS 4 LADOS PROFISSIONAL MÍNIMO DE 24CM DE ALTURA INOX COM CABO DE BORRACHA	UND	120			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

147	RECIPIENTE DE PLÁSTICO PARA SE RVIR SALADA	UND	350			
148	REFIL FILTRO COMPATÍVEL COM BEBEDOURO INDUSTRIAL	UND	250			
149	REMOVEDOR TIPO "LIMPA BAÚ" CONCENTRADO	UND	20			
150	REMOVEDOR TIPO "SOLUPAN" CONCENTRADO	UND	20			
151	RODO DE PIA – ESPECIFICAÇÃO: COR VARIADAS, ESTILO MODERNO, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 19 X 15 X 2 CENTÍMETROS MATERIAL DA LÂMINA BORRACHA	UND	170			
152	RODO DE PLÁSTICO 40CM C/ BORRACHA DUPLA RODO EM PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA 40 CM X 1,20 CABO DE MADEIRA RESISTENTE SEM NÓS OU TRINCAS. AS LÂMINAS DE BORRACHA DEVEM MEDIR 40 CM. E DEVEM ESTAR ADEQUADAMENTE FIXADAS NA BASE	UND	350			
153	RODO DE PLÁSTICO 60 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE ALUMÍNIO 150 CM.	UND	500			
154	RODO EM PLÁSTICO COM ESPONJA DUPLA FACE , CABO DE MADEIRA RESISTENTE.	UND	150			
155	SABÃO GLICERINADO NEUTRO ORIGINAL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE COM 900 GRAMAS, CONTENDO 5 UNIDADES DE 180G, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTÉÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. IGUAL OU SUPERIOR A	PCT	1.300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

	MARCA YPÊ.					
156	SABÃO EM PÓ C/ 01KG DE 1ª QUALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA LAVAGEM DE ROUPAS COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO, ENZIMAS, CORANTES, COADJUVANTES, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COMPONENTE ATIVO – ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE -1 KG, DEVERÁ APRESENTAR CX. PRODUTO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS – BRILHANTE, TIXAM, ASSIM, SURF	UND	5.337			
157	SABÃO LÍQUIDO ANTISSEPTICO – 5 LITROS	UND	750			
158	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAR ROUPAS – EMBALAGEM 5 LITROS	UND	800			
159	SABONETE EM TABLETE COMUM, APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS	UND	350			
160	SABONETE INFANTIL ATÉ 90 GRAMAS	UND	500			
161	SABONETE LIQUIDO 5 LTS SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE GL. C/ 5 LT ESPECIFICAÇÃO: GALÃO DE 05 LITROS. ANTIALÉRGICO. COMPOSIÇÃO: LAURIL, ÉTER SULFATO DE	UND	598			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

	SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO TENSOATIVOS, HIDRATANTE, CONSERVANTES, ESSÊNCIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
	SABONETE (MINI SABONTE) DE 10 A 11 G - UNID	UNID	3000			
162	SACO DE LIXO 100 LTS SACOS P/ SACOS P/ LIXO 100 LT PRETO C/ 100 UM C/ 012 MICRAS LT NA COR PRETA – NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 100 LITROS, MEDIDA APROX. 0,75 X 1,05CM. EM POLIETILENO, REFORÇADO DE ALTA DENSIDADE, COM 0,12 MICRAS DE ESPESSURA, COM COSTURA REFORÇADA NO FUNDO – FORNECIMENTO – PCT C/ 100 UND	PCT	13.534			
163	SACO DE LIXO INFECTANTE 50LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE: 50 LITROS, TAMANHO: 63 X 80 CM, MATERIAL: POLIETILENO (PEAD), ESPESSURA: 0,03 M, PRODUÇÃO: DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191.	UND	3000			
164	SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE (L): 100L. CAPACIDADE (KG): 30KG. LARGURA: 75CM. ALTURA: 105CM.PRODUÇÃO: DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191.	UND	3000			
165	SACO DE LIXO INFECTANTE 30 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE PARA 30 LITROS; TAMANHO: 59 X 62 CM; PRODUZIDO DE ACORDO COM O ABNT NBR 9191.	UND	800			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

166	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MODELO LISO, A VÁCUO, MEDIDAS 15 X 25 CM, PACOTE COM 1000 UM	PCT	350			
167	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 28X38CM	UND	60			
168	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 38X48CM	UND	60			
169	SACOLA PLÁSTICA, TAMANHO MÉDIO 40X50	UND	30			
170	SACOS P/ LIXO 15 LT AZUL PCT C/ 20 UND. -	PCT	2.300			
172	SACOS P/ LIXO 30 LT PRETO C/ 10 GRAMAT. 06 PRETO, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 30 LITROS, MEDIDA APROX. 0,59 X 0,62 CM. EM POLIETILENO, REFORÇADO DE ALTA DENSIDADE, COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA, COM COSTURA REFORÇADA NO FUNDO – FORNECIMENTO – PCT C/ 10 UND. -	PCT	5.500			
173	SACOS P/ LIXO ALTA 50 LT PRETO C/ 10 GRAMAT. 08 PRETO, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 50 LITROS, MEDIDA APROX. 0,63 X 0,80. EM POLIETILENO, REFORÇADO DE ALTA DENSIDADE, COM 0,8 MICRAS DE ESPESSURA, COM COSTURA REFORÇADA NO FUNDO – FORNECIMENTO – PCT C/ 10 UND	PCT	14.170			
	SACOS P/ LIXO ALTA QUALIDADE, REFORÇADO, TAMANHO 100 LITROS FABRICADO COM PEBD 100% RECICLADO, 12 MICRA. DIMENSÕES: 75 CM X 105 CM, COM COSTURA REFORÇADA NO FUNDO PACOTE COM 05 UNIDADES	UN	10.000			
	SACOS P/ LIXO ALTA QUALIDADE, REFORÇADO,	UN	10.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

	TAMANHO 200 LITROS FABRICADO COM PEBD 100% RECICLADO, 12 MICRA. MEDIDAS 90X120 CM , COM COSTURA REFORÇADA NO FUNDO – PACOTE COM 05 UNIDADES					
174	SALEIRO GRANDE 880ML TIPOSANREMO. DIMENSÕES: 17 X 9 X 12,5CM. CAPACIDADE:880ML. MATERIAL: PLÁSTICO.	UND	28			
175	SAQUINHO 16X8 CM DE PAPEL PCTE C/ 500	UND	300			
176	SHAMPOO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS. EMBALAGEM DE 50 LITROS	UND	50			
177	SHAMPOO PARA CABELO FRASCO DE 350ML	UND	330			
	SHAMPOO PARA CABELO INFANTIL, HIPOALERGENICO, NÃO IRRITA OS OLHOS, SEM CORANTES, COM INGREDIENTES DE ORIGEM NATURAL. EMBALAGEM DE NO MINIMO 210G	UND	350			
178	SODA CAUSTICA 1KG	UND	150			
179	SUPORTE DE ALUMÍNIO PARA PAPELTOALHA, ALUMÍNIO E FILME PVC COM CORTADOR	UND	110			
180	SUPORTEDEPLÁSTICOPARAPAPE LTOALHA	UND	90			
181	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO, BASE DE METAL PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, RECIPIENTE PLÁSTICO. COR: BRANCA / CAPACIDADE DE 800ML	UND	150			
182	SUPORTE DE ALUMÍNIO PARA COPO DESCARTÁVEL 200 ML	UND	150			
183	TÁBUA PARA ALIMENTOS DE POLIETILENO, CORES VARIADAS, TAMANHO 33X20X1	UND	250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

184	TACHO DE ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 55 COM TAMPA	UND	80			
185	TALCO PARA TÊNIS (PESO MÍNIMO DE 100 G)	UND	90			
186	TAPETE ARTESANAL MODELO ZEBRINHA	UND	12			
187	TAPETE DE PORTA 180X0,80 CM VULCANIZADO COM A LETRA/FONTE MESMO MATERIAL	UND	30			
188	TAPETE DE PORTA 50 X 70 CM, ANTIDERRAPANTE	UND	290			
189	TAPETE DE PORTA 50X80CM EMTECIDO	UND	100			
190	TAPETE DE PORTA 180X0.80 CM KAPACHO PINTADO	UND	100			
191	TAPOER 10 X 10 CM E 5 CM DE PROFUNDIDADE	UND	300			
192	TAPOER 10 X 10 X 20 COM TAMPA (COMP. X LARG. X PROF.)	UND	250			
193	TAPOER 30 X 20 X 10 COM TAMPA (COMP. X LARG. X PROF.)	UND	250			
194	TAPOER 40 X 30 X 20 COM TAMPA (COMP. X LARG. X PROF.)	UND	500			
195	TAPOER DE 20 CM DE ALTURA POR 10CM X 10 CM DE LARGURA	UND	250			
196	TAPOER REFORÇADO RETANGULAR 1,2 LITROS COM TAMPA	UND	200			
197	TAPOER TIPO BOWL 1,8 LITROS COM TAMPA	UND	1.500			
198	POTE HERMÉTICO COM TAMPA E TRAVA 500 ML	UND	650			
199	POTE HERMÉTICO COM TAMPA E TRAVA 800 ML	UND	300			
200	POTE HERMÉTICO COM TAMPA E TRAVA 1200 ML	UND	210			
201	TOUCADESCARTÁVELSANFONA DAEM TNT PCT COM 100 UN	UND	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

202	VASILHAME DE SILICONE PARA PAINÉIS E PLÁSTICOS DO VEÍCULO	UND	2			
203	VASSOURA DE COQUEIRO	UND	350			
204	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 04 C/ CABO VASSOURA PIAÇAVA Nº 04 C/ CABO – COM NO MÍNIMO 23 A 30 CM, COM TAFULHOS DE PIAÇAVA FIXOS E, CABO MED. 1,20CM, EM MADEIRA RESISTENTE E COM FORMATO CILÍNDRICO, DEVERÁ SER LIXADO, ISENTO DE NÓS OU TRINCAS, PRODUTO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS –PRINCESINHA, XAP-XAP, NOVIÇA, CONDOR, 68OSSI.	UND	735			
205	VASSOURA PELO NATURAL, COM CABO EM MADEIRA	UND	600			
206	VASSOURINHA DE NYLON REDONDA P/ VASO SANITARIO VASSOURINHA DE NYLON REDONDA P/ VASO SANITÁRIO	UND	200			
207	XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES 6X6X1CM	UND	50			
Total R\$	(Valor por extenso)					xxx.xxx,xx

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

4.1. Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

4.2. Prazo entrega: Conforme disposições do termo de referência.

4.3. Prazo de Pagamento: Conforme disposições do termo de referência.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 – Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

ANEXO II-B

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador (a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 90003/2025, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

....., .. de de
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 90003/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 – Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 90003/2025, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 – Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 90003/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz ()*

....., ... de de

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

***Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**

ANEXO VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na Rua/Avenida _____ n.º _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até apresente data, **inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação**, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____/____/____.
Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

ANEXO VII



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na Rua/Avenida _____ n.º _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que seus sócios, **não possuem qualquer vínculo** com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS.

_____, ____/____/____.
Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 – Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Lei n.14.133, de 1º de abril de 2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº...../2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Aos dias, XXX de XXX de 2025 o MUNICÍPIO DE CRISTAIS – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.888.082/0001-55, situado na Praça Coronel Joaquim Luiz da Costa Maia, 01, Centro, Cristais/MG, o DD. Célio Elias Pires, Prefeito Municipal de Cristais (MG), doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], inscrito no CPF nº [xxxx], residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º 03 de 17 de janeiro de 2022 e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, referente ao pregão eletrônico acima referenciado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico n.º 90003/2025, realizado em ____/____/2025, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

1.1. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n.º 90003/2025 terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no **Anexo I do Termo de Referência**, de acordo com o cronograma disponibilizado pelo Departamento demandante;

3.2. A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá fornecer o produto de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades do Município;

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos executados, mediante a apresentação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 – Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento do produto seja atendida todas as especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço;

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao (s) fornecimento (s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Ordem de Fornecimento e demais documentação necessária, de acordo com o **Termo de Referência**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata;

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	Un	Qtde	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação;

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 – Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6. Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados para o fornecimento do objeto, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

REDUZIDO	FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
20	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
34	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
55	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
50	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
55	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
59	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
60	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
63	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
67	1.501.99	MATERIAL DE CONSUMO
74	1.500.99/1.660.99	MATERIAL DE CONSUMO
87	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
93	1.500.99/1501.99	MATERIAL DE CONSUMO
97	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

101	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
106	1.501.99	MATERIAL DE CONSUMO
110	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
116	1.500.94	MATERIAL DE CONSUMO
122	1.500.94	MATERIAL DE CONSUMO
126	1.500.99/1.501.99/1.552.99	MATERIAL DE CONSUMO
133	1.540.30	MATERIAL DE CONSUMO
138	1.550.99	MATERIAL DE CONSUMO
143	1.540.30	MATERIAL DE CONSUMO
150	1.540.30	MATERIAL DE CONSUMO
154	1.550.99	MATERIAL DE CONSUMO
162	1.500.94	MATERIAL DE CONSUMO
167	1.500.94	MATERIAL DE CONSUMO
172	1.500.94	MATERIAL DE CONSUMO
175	1.500.94	MATERIAL DE CONSUMO
184	1.500.95	MATERIAL DE CONSUMO
196	1.500.95	MATERIAL DE CONSUMO
199	1.500.95	MATERIAL DE CONSUMO
203	1.500.95/1.600.99/1.621.99	MATERIAL DE CONSUMO
214	1.600.99	MATERIAL DE CONSUMO
222	1.600.99	MATERIAL DE CONSUMO
239	1.500.95/1.600.99	MATERIAL DE CONSUMO
260	1.600.99	MATERIAL DE CONSUMO
273	1.709.00	MATERIAL DE CONSUMO
276	1.500.99/1.751.00	MATERIAL DE CONSUMO
281	1.500.99/1.709.00	MATERIAL DE CONSUMO
287	1.709.00	MATERIAL DE CONSUMO
290	1.500.99/1.501.99	MATERIAL DE CONSUMO
292	1.501.99	MATERIAL DE CONSUMO
299	1.500.99/1.501.99/1.709.00/1.750.00	MATERIAL DE CONSUMO
302	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
307	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
311	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
313	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
317	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
319	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
326	1.500.99/1.501.99	MATERIAL DE CONSUMO
331	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
339	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
350	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
354	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
359	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
361	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
366	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

373	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO
379	1.500.99	MATERIAL DE CONSUMO

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata;
- c) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- d) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- e) Cumprir todas as obrigações de execução do objeto descrito no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora;

8.2.2. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3. Do Órgão Gerenciador e os Departamentos Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição do objeto a ser executado.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

- a). Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 9.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa;
- 9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente;
- 9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza;
- 9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- 10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 – Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador;

10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem;

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;

11.2. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes;

11.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE CRISTAIS – MG, através do Departamento Administrativo;

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 – Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro (s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata;

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão do qual ela se originou.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Belo/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.2. Justos e acordados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

..... - MG, XXX de XXX de 2025.

MUNICÍPIO DE CRISTAIS – CONTRATANTE

CÉLIO ELIAS PIRES

Prefeito Municipal

EMPRESA DETENTORA DA ATA – CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 – Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 90003/2025, não ter recebido do Município de Cristais/MG, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A empresa, inscrita no CNPJ ou CPF (caso o credenciante seja pessoa física) sob o n.º, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 – Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 00012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 90003/2025

O Município de Cristais/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 00012/2025 - Pregão Eletrônico n.º 90003/2025**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.cristais.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: 17/02/2025 – 09H00MIN. Fim de Cadastramento das Propostas: 06/03/2025 – 09H00MIN. Abertura das Propostas e análises: 03/03/2025 – 09H15MIN. Fase de Disputa de Lances: 06/03/2025 – 09H30MIN. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Bruno Alessandro Costa
Pregoeiro